

**LEI N ° 2.577, DE 31 DE MARÇO DE 1995**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Jonathas Barbosa Cavaliere, a logradouro Público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Jonathas Barbosa Cavaliere, a Rua A, código de logradouro 00674-9, que tem início na Rua Tenente Pedro Batalha e término na Rua C, que não possui denominação instituída por Lei.

Art.2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de março de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal